

LEI N° 800, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO
MENSAL, CONFORME
ESTABELECIDO NA MEDIDA
PROVISÓRIA N° 1.172, DE 1°
DE MAIO DE 2023 NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancione a seguinte
Lei:

Art. 1° O piso salarial dos servidores do Município de Cruz
que trabalham com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais será de 1 (um) salário mínimo vigente no país, R\$
1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a partir de 1°
de maio de 2023.

Art. 2° Não são abrangidos por esta lei os profissionais do
magistério municipal, que possuem pisos salariais e
carreiras estabelecidos no Estatuto do Magistério - Lei
Municipal n° 363 de 07 de dezembro de 2009.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros e orçamentários
retroativos a 1° de maio de 2023, revogadas as disposições
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 26 de maio de
2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 800, de 26 de maio de 2023, que "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.172, DE 1° DE MAIO DE 2023 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 26 de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**,
aos 26 de maio de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal